



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL GIM

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado GIM ARGELLO)

IND 1514 /2001

1.

Em

LIDO

Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 22, 11, 01.

Francisco Penheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Reivindica ao Poder Executivo providências imediatas no sentido de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 5º da Lei n.º 197, de 4 de dezembro de 1991.

Senhores Deputados Distritais,

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1514, 01
Fla. n.º 01 *lúcia*

Com base no artigo 143 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, proponho que esta Casa solicite ao Poder Executivo providências imediatas no sentido de que seja encaminhado a esta Casa o pedido de regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, na forma do que dispõe o artigo 5º da Lei n.º 197, de 4 de dezembro de 1991.

WJ



JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, recepcionada no Distrito Federal pela Lei n.º 197, de 4 de dezembro de 1991, está por completar 11 (onze) anos. Nesse período, as relações de trabalho dos servidores públicos do Distrito Federal estão sendo regidas por lei federal que não atende as particularidades dos servidores do Distrito Federal.

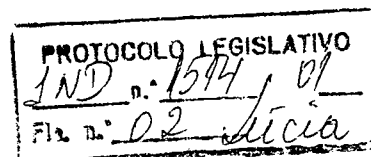
Os estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná e outros já possuem legislação específica sobre a matéria.

O Distrito Federal sedia os Poderes da República e Organismos Internacionais e, nesse mister, já deveria ter a sua legislação própria de pessoal, com instrumentos que permitam a tranqüilidade dos seus servidores e que estabeleça os direitos e obrigações específicas da função constitucional; as condições para qualificação e treinamento adequados; a assistência médica e social unidas às melhores condições de trabalho; o direito à carreira do serviço público e, sobretudo, salário digno.

Isto posto, espero dos nobres parlamentares apoio para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,

Deputado **GIM ARGELLO**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL